



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3622 Data 24 - 25/09/2005
Bertani

LEI Nº 2.524, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denomina estrada municipal que liga a Comunidade de Bela Vista até a entrada da propriedade de Osmar Baú, de “**Pioneiro José Zoche**”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

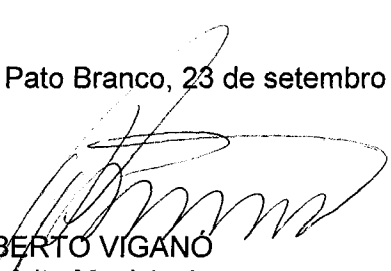
Art. 1º Fica denominada de estrada municipal “**Pioneiro José Zoche**”, a via de acesso que liga a Comunidade de Bela Vista até a entrada da propriedade de Osmar Baú, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 119/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

